



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia

REUNIÃO ORDINÁRIA: Nº 425
DECISÃO DA C. ESPECIALIZADA: CEAGR/SE Nº. 129/2016
PROCESSO: 1648911/2014
INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROF. DOM JOSE BRANDAO DE CASTRO

EMENTA: CADASTRAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA - FORMA INTEGRADA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia apreciando o processo em epígrafe, que trata do Processo de Cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária, forma integrada, do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro, considerando que a instituição apresenta autorização de oferta do curso, conforme Resolução nº 191/CEE, 08/10/2015 – FLS 42 DOS AUTOS; considerando que o curso está estruturado em 6 módulos, distribuído em carga horária da seguinte forma: 2930 horas teóricas e 1430 práticas, e 240 horas de estágio supervisionado. Totalizando 4620 horas. Considerando que, de acordo com a matriz apresentada, as atividades práticas complementam as aulas teóricas. Podemos verificar que a matriz busca habilitar profissionais com competências e habilidades técnicas e socioculturais, para inserção no mercado de trabalho, atuando de forma crítica, como um agente transformador do processo de crescimento sustentável, buscando tecnologias economicamente viáveis às necessidades regionais, dominando processos industriais, evidenciando liderança, iniciativa, sensatez e competência técnica no ambiente de trabalho, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias; considerando que, especificamente o curso proposto busca: capacitar o aluno para empregar, gerenciar e difundir tecnologias e processos agrícolas visando à melhoria da produtividade; permitir o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva dentro do mercado de trabalho e, como consequência, criar melhores condições de vida socioeconômica para o cidadão; buscar novas opções de profissionalização para o indivíduo, compatível com as exigências do mercado atual, através da ciência e tecnologia, contribuindo efetivamente para o atendimento a melhoria significativa das condições socioeconômicas e culturais; possibilitar a viabilização da integração do Alto Sertão com vista a um projeto de desenvolvimento do território; intervir no sistema produtivo regional disseminando métodos e processos tecnológicos; desenvolver atividades relacionadas à área de produção, visando atender o mercado consumidor, assim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

como criar alternativas econômicas compatíveis à realidade; Contribuir para o desenvolvimento da economia regional, colocando no mercado profissional consciente, dos benefícios do uso da tecnologia e da necessidade de se respeitar o meio ambiente e os valores culturais da região; desenvolver projetos na área agrícola com referencial ético, que torne efetiva e sintonizada suas ações com o processo de desenvolvimento alternativo com base na sustentabilidade ecológica e utilidade social, satisfazendo simultaneamente aos critérios de viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida; capacitar o aluno com segurança e competência para empregar, gerenciar e difundir tecnologias e processos agrícolas; disseminar conteúdos científicos na área da produção que contribuam para a melhoria de vida nas comunidades do campo e nos assentamentos; incentivar a criação de pequenas empresas de modo que a comunidade local possa empreender seu próprio negócio; desenvolver habilidades comportamentais, técnicas e organizacionais, visando à formação de profissional competente com visão de futuro e responsabilidade com a sociedade; incentivar as atividades de extensão e associativismo; gerenciar de forma eficaz a transmissão e difusão de informações com ética. Organizar atividades em equipe, incentivando lideranças; utilizar raciocínio lógico, reflexivo, crítico e analítico, operando com valores éticos e estabelecendo relações formais. Desta forma, o profissional Técnico em Agropecuária egresso do Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro estará apto a atuar junto ao setor produtivo, em atividades de gestão, planejamento, projetos, produção animal, vegetal e agroindustrial, tendo como competência básica atender de forma sistêmica as necessidades de organização e produção dos diversos segmentos da agricultura familiar e do agronegócio para melhorar a qualidade e a sustentabilidade econômica, ambiental e social da região. Sendo capaz de: planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários; administrar propriedades rurais; elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial; fiscalizar produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais e atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Considerando que o currículo está predominantemente relacionado com a área de Engenharia, e está contemplado na Resolução 473/02 do CONFEA no GRUPO 3: Agronomia, MODALIDADE 1: Agronomia, NÍVEL 3: TECNICO NIVEL MEDIO, CÓDIGO 313-05-00, o TÍTULO de Técnico em Agropecuária, devendo ser observado o gênero na concessão do registro; considerando que não existe óbice para o cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária, **DECIDIU**, por unanimidade, que deve ser concedido aos egressos do citado curso, as atribuições constantes no artigo 2º da Lei 5.524/68; incisos I a V do Art. 3º, Art. 6º e Art. 7º Decreto 90.922/85. O processo deverá ser encaminhado para apreciação do Plenário do CREA-SE. Após a apreciação, devem ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

procedidas as anotações das informações referentes ao curso regular da Instituição de Ensino no Sistema de Informações CONFEA/CREA – SIC. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro Agrônomo Laerte Marques da Silva. Votaram favoravelmente os senhores Engenheiros Agrônomos Cláudio Soares de Carvalho Júnior, Pedro de Araújo Lessa e Solange Maria Souza da Silva. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de dezembro de 2016.

Assinatura manuscrita em azul de Laerte Marques da Silva.

Engenheiro Agrônomo Laerte Marques da Silva
RNP 2610785778
Coordenador CEAGR/Crea-SE